DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2604
PUBLICADO: 14 /09 /2022
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 92ECA386

LEI Nº 22/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2021*
04.007.26.782.0022.1.089. 4.4.90.51.00.00	p	DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	*Dar maior trafegabilidade no local com a duplicação da Avenida 22 de Fevereiro, e diminuir a poeira causada pela passagem de veículos no trecho de cascalho em frente ao CEMEI Hilva Jandrey que atende crianças de 0 a 5 anos, bem como de todos os moradores desta localidade que contam com apenas um dos lados da avenida pavimentado.*	*Metros quadrados*	41610 41609 10000	*R$ 399.198,30* *R$ 165.473,66* *R$ 65.328,04*
TOTAL						*R$ 630.000,00*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0022.1.089

PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	***Execução de 2.6000 m² Pavimentação/Urbanização melhorando a infra-estrutura urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população na localidade que da acesso a saída para o Distrito de Bela Vista do Ivaí.***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO**	obra	***Metros quadrados***	2.600,00 m²	R$ 630.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0022.1.089

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
Pavimentação	04	007	26	782	0022				
DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	04	007	26	782	0022	1.089	4.4.90.51.00.00	41610	R$ 399.198,30
DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	04	007	26	782	0022	1.089	4.4.90.51.00.00	41609	R$ 165.473,66
DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	04	007	26	782	0022	1.089	4.4.90.51.00.00	01000	R$ 65.328,04
TOTAL GERAL									**R$ 630.000,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
41610	2.1.1.9.99.0.1.02. - Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná S/A- CONTRATO SFM/4095	R$ 399.198,30
41609	2.1.1.9.99.0.1.02. - Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná S/A- CONTRATO SFM/3851	R$ 165.473,66
01000	1.7.2.1.51.0.1.00 – Cota-Parte do IPVA – Principal	R$ 65.328,04
TOTAL		**R$ 630.000,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 13 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2022, NA LOA 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 22/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**					
UNIDADE 04007	**DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2021**
04.007.26.782.0022.1.089. 4.4.90.51.00.00	**p**	**DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO**	**Dar maior trafegabilidade no local com a duplicação da Avenida 22 de Fevereiro, e diminuir a poeira causada pela passagem de veículos no trecho de cascalho em frente ao CEMEI Hilva Jandrey que atende crianças de 0 a 5 anos, bem como de todos os moradores desta localidade que contam com apenas um dos lados da avenida pavimentado.**	**Metros quadrados**	**41610 41609 10000**	**R$ 399.198,30 R$ 165.473,66 R$ 65.328,04**
TOTAL						**R$ 630.000,00**

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0022.1.089

PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	**Execução de 2.6000 m² Pavimentação/Urbanização melhorando a infra-estrutura urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população na localidade que da acesso a saída para o Distrito de Bela Vista do Ivaí.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO**	obra	**Metros quadrados**	2.600,00 m²	R$ 630.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0022.1.089

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
Pavimentação	04	007	26	782	0022				
DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	04	007	26	782	0022	1.089	4.4.90.51.00.00	41610	R$ 399.198,30
DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	04	007	26	782	0022	1.089	4.4.90.51.00.00	41609	R$ 165.473,66

...ICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	04	007	26	782	0022	1.089	4.4.90.51.00.00	01000	R$ 65.328,04
TOTAL GERAL									**R$ 630.000,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
41610	2.1.1.9.99.0.1.02. - Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná S/A- CONTRATO SFM/4095	R$ 399.198,30
41609	2.1.1.9.99.0.1.02. - Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná S/A- CONTRATO SFM/3851	R$ 165.473,66
01000	1.7.2.1.51.0.1.00 – Cota-Parte do IPVA – Principal	R$ 65.328,04
TOTAL		**R$ 630.000,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 13 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:92ECA386

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2022. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/